



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021**  
**TOMADA DE PREÇO N° 004/2021**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 10:00 hrs, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Igor Nery Alvares Barbosa e a Sra. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira, designados conforme portaria nº 1310/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2021**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE.**

Aberta a sessão às 10h00m, de início fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer técnico acerca da qualificação técnica. Seguindo a análise das documentações das empresas participantes, a primeira documentação a ser analisada foi a da empresa **HE Construtora e Estruturas, CNPJ nº 27.603.095/0001-94**, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Posteriormente foram analisadas as documentações da empresa **Realiza Serviços de Construções e Reformas Ltda, CNPJ Nº 23.363.398/0001-26**, e verificou-se que a mesma atendeu às exigências constantes no edital, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal**, e quanto à **Qualificação Econômica Financeira**, entretanto quanto à Qualificação **Técnica a empresa não atendeu ao subitem 5.5.2 do item 5.5 do edital**, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisadas as documentações da empresa **Moraes Engenharia, CNPJ nº 31.807.104/0001-36** e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Passou-se então à análise dos documentações da empresa **Barros e Araújo Engenharia, CNPJ nº 08.336.260/0001-44** e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Analisada a documentação da empresa **Construtora Manassu Ltda, CNPJ nº 30.700.985/0001-29**, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documento da empresa **Maufrs Construtora de Edifícios Eireli, CNPJ nº 32.219.949/0001-73** e verificou-se que a mesma atendeu as exigências constantes no edital quanto à **Habilitação Jurídica e Qualificação econômico Financeira**, entretanto não atendeu ao item **5.3 letra d) Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**; como também não atendeu à **Qualificação Técnica**, item 5.5.12 letras c) e d) conforme parecer técnico em anexo. Resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Depois de analisados os documentos da empresa **Agil Empreendimentos e Serviços, CNPJ nº 05.654.826/0001-98**; verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Finalizada a análise dos documentos da empresa **Toga Consultoria e Construtora, CNPJ nº 07.052.373/0001-55**; verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira**, inclusive quanto à Qualificação **Técnica**, com base no parecer técnico, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A sessão de retomada para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 26 de outubro de 2021 às 10:00 hs, e sua publicação será veiculada no Diário da AMUPE.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**OCORRÊNCIA:**

Não houve.

**FINALIZAÇÃO:**

Finalizada a sessão pública às 11:21hrs, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

**PRESIDENTE:**

Felipe Borba Britto Passos

**MEMBROS:**

Igor Nery Alvares Barbosa

Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira,